



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.617 - DE 06 DE MARÇO DE 1969

Dá denominação à artéria deste Município

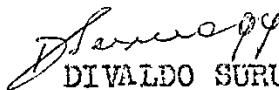
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Mal. Mascarenhas de Moraes, o Desmembramento Talismã, situado no Distrito de Cruz das Almas, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 de março de 1969.


DIVALDO SURUAGY

Prefeito


ANTÔNIO SARTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 06 de março de 1969.


HELGA LISBOA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria-Geral de Administração